



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, formula 85/95, à Servidora Pública Municipal Estatutária o Sra. **BELONI PIOVESAN ANDREIV**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.388.668-x-PR, **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, Nível (Q-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 6.414,86 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) a contar de 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 03 de dezembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR